



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 31.079, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispensa Praça da Polícia Militar de Rondônia
da disponibilização ao Governo Federal e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere
o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado da disponibilização ao Governo Federal o Terceiro-Sargento da
Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM,
matrícula *****173, ÉRICO DE SOUZA SANTOS JUNIOR, que exerceu funções na Diretoria de Gestão
do Fundo Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública - DGFNSP/Senasp,
a partir de 30 de dezembro de 2025, nos termos do art. 5º, § 2º, inciso I, do Regulamento de Movimentação
para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134,
de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Fica determinado ao Coordenador de Pessoal da PMRO que adote os
procedimentos referentes à apresentação do Policial Militar desmobilizado em sua OPM de origem ou a sua
transferência para outra OPM, de acordo com a necessidade da Instituição, conforme dispõe o Regulamento
de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado
pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e
financeiros, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em
18/12/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§
1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067378951** e o código CRC **E289B3CC**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.161197/2020-97

SEI nº 0067378951